MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-2960 TELEFONE: (27) 3724-2964

LEI Nº 1071, de 18 de junho de 2013

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO REMUNERATÓRIA AOS OPERADORES DE MÁQUINAS, OPERADORES DE TRATOR, OPERADORES DE MOTONIVELADORA, OPERADORES DE PÁ MECÂNICA E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica instituída gratificação mensal de R$ 500,00(quinhentos reais) para os ocupantes dos empregos de "**Operadores de Máquinas, Operadores de Trator, Operadores de Motoniveladora, Operadores de Pá Mecânica e Operador de Retroescavadeira**" lotados na Secretária de Agricultura e no exercício da função.

Art. 2º - A gratificação instituída no artigo 1.º só será paga ao Operador que cumprir na totalidade sua escala mensal, sendo a assiduidade requisito essencial para sua concessão, devendo tal avaliação ser atestada pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 3º - As gratificações criadas por esta Lei não serão incorporadas, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e aos proventos de inatividade, e não servirão de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem, além de não serem computadas na concessão de férias e décimo terceiro salários.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de outras vantagens com idêntico fundamento ou finalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de junho de 2013.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 18/06/2013.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 01 / 07 / 2013
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 07 / 2013

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo